



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

DECISÃO PARA RENOVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2014 - CONVITE Nº. 5/2014

- CONSIDERANDO o § 7º, do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666/93 que segue abaixo transcrito:

“§ 7º - Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.” (grifo nosso)

- CONSIDERANDO que um dos primórdios da Administração Pública que é a busca pelo atendimento ao interesse público;

- CONSIDERANDO que foram convidadas apenas três empresas do ramo do objeto e existem outras deste ramo que não foram convidadas;

A Comissão Permanente de Licitação resolve **RENOVAR** o Processo Licitatório nº. 36/2014 - Convite nº. 5/2014, que tem como objeto a prestação de serviços, sob demanda, de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de pessoas, de acordo com a demanda da Câmara Municipal.

Carandaí, 13 de junho de 2014.

JOSÉ PIRES NETO

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação-